



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de **HERCÚLLES TRINDADE DE AMBROSIO LTDA.**

Autorizo a alteração da vigência do Contrato nº 018/2024, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 10 de março de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de especializada de consultoria e assessoria técnica na administração de receitas tributárias e não tributárias do município de Alto Caparaó/MG.

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **HERCULLES TRINTE DE AMBROSIO LTDA.**, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – A vigência prevista na Cláusula segunda permanece de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, ou seja, até o dia **15/03/2026**.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Empresa especializada de consultoria e assessoria técnica na administração de receitas tributárias e não tributárias...	mês	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 10 de março de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal

HERCULLES TRINTE DE AMBRÓSIO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: